



**Decreto N° 2342 - de 23 de Agosto de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	-----R\$	31.488,00
2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	-----R\$	2.060,40
2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	-----R\$	736,89
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	34.285,29

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	-----R\$	13.129,93
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	13.129,93

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-132 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	10.213,20
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	10.213,20

Total da Unidade 07	-----R\$	57.628,42
---------------------	----------	-----------

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-116 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	4.327,10
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	4.327,10

Total da Unidade 12	-----R\$	4.327,10
---------------------	----------	----------

Total da Instituição 02	-----R\$	61.955,52
-------------------------	----------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>	<b>61.955,52</b>
------------------------------	-----------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	-----R\$	2.797,29
2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	-----R\$	13.129,93
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	15.927,22

Total da Unidade 07	-----R\$	15.927,22
---------------------	----------	-----------

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	4.327,10
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	4.327,10

Total da Unidade 12	-----R\$	4.327,10
---------------------	----------	----------

Total da Instituição 02	-----R\$	20.254,32
-------------------------	----------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>20.254,32</b>
----------------------------	-----------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinada de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.09.26 07:39:36 -03'02'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 23 / 08 / 20 22  
*Goprio*  
Assinatura do Servidor